



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 4

MANHÃ

CONSULTOR LEGISLATIVO

ÁREA XI

PROVA DISCURSIVA



SUA PROVA

- Além deste caderno contendo **2 (duas)** questões discursivas, você receberá do fiscal de sala as folhas de textos definitivos.



TEMPO

- Você dispõe de **4 (quatro) horas** para a realização da prova.
- 2 (duas) horas** após o início da prova, você poderá deixar a sala, sem levar o caderno de questões.
- A partir dos **30 minutos** anteriores ao término da prova, você poderá deixar a sala **levando o caderno de questões**.



NÃO SERÁ PERMITIDO

- Qualquer tipo de comunicação entre os candidatos durante a aplicação da prova.
- Anotar informações relativas às respostas em qualquer outro meio que não seja o caderno de questões.
- Levantar da cadeira sem autorização do fiscal de sala.
- Usar o sanitário ao término da prova, após deixar a sala.



INFORMAÇÕES GERAIS

- Verifique se seu caderno de questões está completo, sem repetição de questões ou falhas. Caso contrário, notifique **imediatamente** o fiscal de sala, para que sejam tomadas as devidas providências.
- Confira seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e documento de identidade, e leia atentamente as instruções para preencher a folha de textos definitivos.
- Use somente caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta preta ou azul.
- Assine seu nome **apenas** no(s) espaço(s) reservado(s).
- Caso você receba caderno de questões com o cargo **diferente** do impresso em sua folha de textos definitivos, comunique **obrigatoriamente** o fiscal de sala para que o fato seja registrado em ata.
- Não** será permitida a troca de folhas de textos definitivos em caso de **erro** do candidato.
- Para fins de avaliação, será levado em consideração **apenas o texto redigido nas folhas de textos definitivos**.
- A FGV coletará as impressões digitais dos candidatos na lista de presença.
- Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização das provas.

Boa sorte!

Área XI - Voto FAVORÁVEL em Parecer

No atual contexto do enfrentamento de crises hídricas, tramita na comissão competente para apreciar a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados proposição legislativa consistente em projeto de lei ordinária, que: (i) altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (*que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos*), para acrescentar dispositivos que instituem medidas destinadas a elevar a racionalidade e a eficiência no uso da água; (ii) altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (*que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*), para fomentar a utilização da fonte alternativa de água consistente na água de reuso.

Entre os dispositivos constantes no projeto de lei, devidamente insertos em capítulo próprio, destacam-se os que dispõem da seguinte forma:

- a) Ficam acrescidos, entre os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Planos de Contingência para Situações de Escassez Hídrica.
- b) Os Planos de Contingência para Situações de Escassez Hídrica, entre outras medidas previstas na regulamentação, deverão dispor sobre medidas que mitiguem a redução na oferta de recursos hídricos; medidas de gestão da demanda de recursos hídricos; consumos e usos prioritários; e possibilidade de aumento temporário e extraordinário dos valores relativos à cobrança pelo uso de recursos hídricos, de modo a indicar a elevação do valor da água em situações de escassez.
- c) Inclui-se no conceito de saneamento básico, o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água por fontes alternativas constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações de saneamento necessárias ao abastecimento por água de reuso e demais alternativas aprovadas pela entidade reguladora.
- d) As metas de racionalização de uso, o aumento da quantidade e a melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis devem incluir fontes alternativas de abastecimento de água, como a água de reuso.

Elabore parecer com VOTO FAVORÁVEL do(a) relator(a), acerca da mencionada proposição legislativa, abordando a sua constitucionalidade, juridicidade e mérito, com as formalidades inerentes ao ato, dispensada a análise de compatibilidade e a dequação financeira e orçamentária, discorrendo, necessariamente, sobre os seguintes aspectos:

- 1) Crise hídrica e aumento da pressão sobre os recursos hídricos.
- 2) Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (abordar ao menos dois).
- 3) Objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos (abordar ao menos dois).
- 4) Como a proposição legislativa impacta positivamente na resposta à crise hídrica.
- 5) Direito Humano à Água.
- 6) Metas de universalização de abastecimento de água potável para população e sua influência nos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Desconsidere eventuais proposições relativas a essa matéria que já tenham sido ou estejam sendo objeto de apreciação pelo Congresso Nacional ou por qualquer uma de suas Casas.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

Área XI - Voto CONTRÁRIO em Parecer

No atual contexto do enfrentamento de crises hídricas, tramita na comissão competente para apreciar a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados proposição legislativa consistente em projeto de lei ordinária, que: (i) altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (*que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos*), para acrescentar dispositivos que instituem medidas destinadas a elevar a racionalidade e a eficiência no uso da água; (ii) altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (*que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*), para fomentar a utilização da fonte alternativa de água consistente na água de reuso.

Entre os dispositivos constantes no projeto de lei, devidamente insertos em capítulo próprio, destacam-se os que dispõem da seguinte forma:

- a) Ficam acrescidos, entre os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Planos de Contingência para Situações de Escassez Hídrica.
- b) Os Planos de Contingência para Situações de Escassez Hídrica, entre outras medidas previstas na regulamentação, deverão dispor sobre medidas que mitiguem a redução na oferta de recursos hídricos; medidas de gestão da demanda de recursos hídricos; consumos e usos prioritários; e possibilidade de aumento temporário e extraordinário dos valores relativos à cobrança pelo uso de recursos hídricos, de modo a indicar a elevação do valor da água em situações de escassez.
- c) Inclui-se no conceito de saneamento básico, o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água por fontes alternativas constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações de saneamento necessárias ao abastecimento por água de reuso e demais alternativas aprovadas pela entidade reguladora.
- d) As metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis devem incluir fontes alternativas de abastecimento de água, como a água de reuso.

Elabore parecer com VOTO CONTRÁRIO do(a) relator(a), acerca da mencionada proposição legislativa, abordando a sua constitucionalidade, juridicidade e mérito, com as formalidades inerentes ao ato, dispensada a análise de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, discorrendo, necessariamente, sobre os seguintes aspectos:

- 1) Possíveis soluções para crise hídrica no Brasil.
- 2) Fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (abordar ao menos dois).
- 3) Diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (abordar ao menos duas).
- 4) Cobrança pelo uso de recursos hídricos: como se situa no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos; seus objetivos; sua aplicação prioritária e sua utilização; papel dos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação; papel da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico)
- 5) Regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Desconsidere eventuais proposições relativas a essa matéria que já tenham sido ou estejam sendo objeto de apreciação pelo Congresso Nacional ou por qualquer uma de suas Casas.

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

Realização

